

D. F



Arg. ex 22/89

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 89

INTERESSADO: Ver. Luzia Alves Toledo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

68/89

PROTOCOLADO SOB O N.º 2584/89

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, ficando declarado de Utilidade Pública a "Associação Cristã Nosso Lar".

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do Mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

Protocolo Geral

Nº 2584/89

Em 04 de 09 de 19 89

ERROCHA  
Protocolista

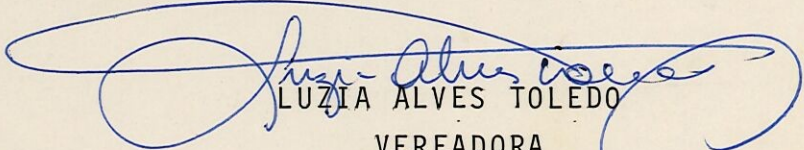
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

68/89

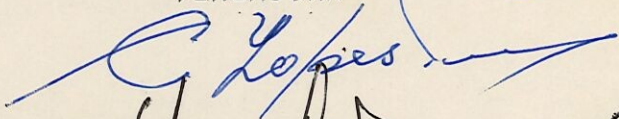
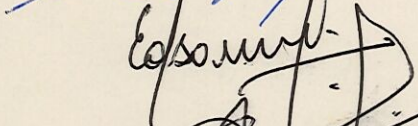
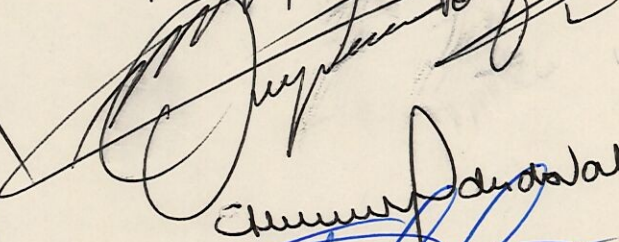
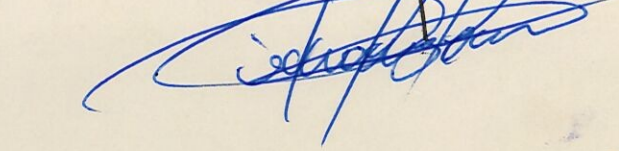
Artº. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR", com sede à Rua Raul de Carvalho, S/Nº, em São Cristóvão, nesta Capital.

Artº. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1.989.

  
LUZIA ALVES TOLEDO

VEREADORA

  
G. Lopes  
E. Sampaio  
C. Mendes  
J. Valle



J U S T I F I C A T I V A

A "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR", doravante denominada Associação, é uma entidade privada de Pessoa Jurídica, com fins filantrópicos, culturais, sociais e assistenciais, com prazo de duração por tempo indeterminado; patrimônio próprio, sem fins lucrativos e sem caráter político, conforme publicado no Diário Oficial de 16 de janeiro de 1989, com os seguintes objetivos:

- a) a finalidade de promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da população de baixa renda, independente de idade, sexo, religião, ou qualquer outra forma de discriminação as pessoas;
- b) atividades educativas profissionalizantes dentro da capacidade da Associação;
- c) assistência à saúde, através de atendimento médico, odontológico, ambulatorial e farmacêutico;
- d) escola especial;
- e) assistência econômica através de doação de bens angariados pela Associação, sem contudo tornar-se em obrigatoriedade;
- f) prática e promoção da harmonia através da propagação do Evangelho de Jesus;
- g) orientação sobre educação higiênica e sanitária;
- h) orientação sobre a preservação e conservação do meio ambiente e outros;

A "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR" será administrada por uma Diretoria constituída dos seguintes cargos:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Segundo-Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI- Segundo Tesoureiro.

A duração do mandato, será de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos; o Presidente e o Vice Presidente da Associação serão obrigatoriamente sócios fundadores, eleitos pela Assembléia Deliberativa, de conformidade com o Art. 34, parágrafo único, inciso III deste Estatuto; os demais cargos serão preenchidos por sócios de qualquer categoria; caso nenhum sócio fundador queira assumir os cargos acima mencionados, a As -



semblêa Legislativa indicará sôcios mantenedores para os mesmos.

*MA*





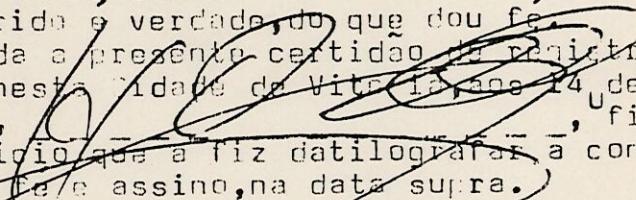
## CERTIDÃO

*O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,*

**CERTIFICA** e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Gilva Soares Gama de Souza que, nesta data e meu Cartório, no livro A-7, sob o número 6.503 de ordem, fiz registrar o estatuto social da associação civil "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MUSSO LAR" fundada aos 12 de novembro de 1988, com sede social na Rua Raul Carvalho s/n. São Cristóvão, nesta Cidade de Vitória e resumo do estatuto devidamente publicado no D.O. do Estado de 16 de janeiro de 1989 e que adquiriu PERSONALIDADE JURÍDICA aos 14 de fevereiro de 1989.-

**C E R T I F I C A** finalmente que, na reunião de fundação (12/11/988) foram aprovados os estatutos e eleita e empossada a Diretoria seguinte: Presidente, GILVA SOARES GAMA DE SOUZA. Vice-Presidente, SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO. Secretário, ANA MARIA NEVES SUDRE. 2º Secretário, SONIA MARIA TORREZANI PATRILINI. Tesoureiro, JEANETE CRUZ FERREIRA SILVA. 2º Tesoureiro, HILMA GAMA DE SOUZA.-

O referido é verdade, do que dou fé.

Extraída a presente certidão do registro do estatuto social, nesta Cidade de Vitória, aos 14 de fevereiro de 1989, eu, , Oficial efetivo e Vitalício, que a fiz datilografar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.

|                                    |
|------------------------------------|
| DELEGADO, CARLOS ALBERTO           |
| Titular: Helio Valentim Sarlo      |
| Substituto: Carlos Alberto         |
| Prça. Costa Rocha, 132 - 1.º andar |
| Vitória - E. S. 29.060             |



**EDITAL DE EXTRAVIO**

Cavimac Com. de Máquinas Industriais Ltda., sito à Av. América nº 23 Lota 4, Soteco — Vila Velha-ES inscrito no Estado sob o nº 081075896 comunica o extravio de sua Ficha de Inscrição Cadastral.

Vila Velha (ES), 12 de janeiro de 1989

**JOSÉ CARLOS LOUZADA**

(83284 — 02 vezes)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

VOTAN — Construção e Inc. Ltda., com sede à Rua Barão de Monjardim, 213, Vitória-ES, Inscrição Estadual nº 080.926.90-3, CGC nº 27.988.393/0001-40, comunica o extravio de diversos objetos tais como: 1 máquina de escrever Olivetti Teene 3, 1 máquina de calculadora elétrica Facit, 1 aparelho telefônico de cor vermelha, 1 caixa contendo diversos documentos referente ao departamento de pessoal da empresa, 1 caixa de papelão contendo documentos contábeis, 1 livro de Inventário de bens, 1 livro de Inspeção de Trabalho, 10 livros de registro de empregados.

Vitória, 13 de janeiro de 1989

**VOTAN — Construção e Incorporação Ltda.**

(83274 — 01 vez)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR**

A Associação Cristã Nosso Lar, fundada em 12 de novembro de 1938, com sede própria à Rua Raul de Carvalho s/n, em São Cristóvão — Vitória no Estado do Espírito Santo. É uma sociedade civil com fins filantrópicos, culturais, sociais e assistenciais de sentido cristão, sem fins lucrativos, sem caráter político partidário e de duração indeterminada. A presidente compete representar a associação judicial ou extra-judicialmente. Os membros da associação não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação não distribuirá lucros a qualquer título e aplicará integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

O estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária. Os direitos e deveres dos sócios cessarão com a sua morte. Não cabendo a seus herdeiros qualquer indenização seja esta a que título for.

A extinção da Associação importará na distribuição de seu patrimônio, após liquidação do passivo a entidades assistenciais de comprovada idoneidade, escolhida pela Assembleia Deliberativa.

(Convênio DIO: x UCIS — Aut. nº 354)

(EDIÇÃO DE HOJE: 80 PAGINAS)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO**

DIRETORA PRESIDENTE  
**Glecy Helena Coutinho da Silva**

DIRETOR DE PRODUÇÃO  
**Antenildo de Oliveira Miranda**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
**Gottfrido Albert Anders**

**DIÁRIO OFICIAL** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Órgão Oficial dos Poderes do Estado

**VENDA: AVULSA**

Preço do exemplar ..... Cz\$ 150,00

**ASSINATURAS**

DIÁRIO OFICIAL — DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO LEGISLATIVO

(Preço por caderno):

Janeiro/Dezembro/89 .... Cz\$ 25.200,00

Expedição

e Porte do Correio ..... Cz\$ 7.920,00

**NOTA:**

As assinaturas encerrar-se-ão sempre em 31 de dezembro de cada ano,

podendo ser tomadas em qualquer mês, cujo custo será calculado na base de Cz\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta cruzados), a partir do mês da assinatura.

**ENTREGA DE TEXTOS**

Os textos para publicações deverão ser datilografados em espaço dois, em cor preta, sem emendas e rasuras, não se admitindo cópias ou fotocópias ilegíveis. Os originais que não observarem estes itens serão devolvidos.

Reclamações sobre matéria incorretamente publicada, por erro de revisão, somente serão aceitas quando formuladas à Seção de Publicações, no prazo de 48 horas após a respectiva publicação, findo o qual, o valor da reprodução será cobrada da parte interessada.

Nenhum pedido de assinatura ou publicação de matéria será atendido sem que o respectivo pagamento tenha sido previamente efetuado.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2.375 • Tel.: (PABX) 227-2211 • Bento Ferreira • Vitória - ES









ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2554 189

A Comissão de Justiça

Em 19/9/89

Presidente da Câmara

Sr. Presidente:

Solicitando informação quanto à existência de Decreto Legislativo, sobre o mesmo assunto de que trata o presente processo.

Sala das Comissões em,

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Srª Superintendente,

Autorizo as providências necessárias ao atendimento.

Em 27.10.89

ADELSON ALVARES RIBEIRO

PRESIDENTE

Do Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 20/10/1989

Superintendente Administrativo

recebi hoje  
dia 31/10/89

Sr. G. de Satime -

para informar

em 31.10.89



Senhor Diretor:

Informo a V. Sa. que revendo  
pastas de Decretos legislativos de anos  
anteriores, não encontrei com referen-  
cia ao conteúdo na inicial deste.

Em 6. 11. 89

*[Signature]*

Senhor Superintendente -  
com a informação solicitada.

Qui 07. 11. 89

Relator Dep. Walfredo Wilson das Neves

*[Signature]*

A Comissão de Justiça  
em 08/11/89

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

*Walfredo Wilson das Neves*

para relatar.

Em, 08 / 11 / 89

*Walfredo Wilson das Neves*

Walfredo Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Comissão de Justiça:

Srs. Membros,

O presente projeto atende  
às exigências legais e constitucio-  
nais, sendo pela sua aprovação.

Walfredo Wilson das Neves

09/11/89

*[Signature]*

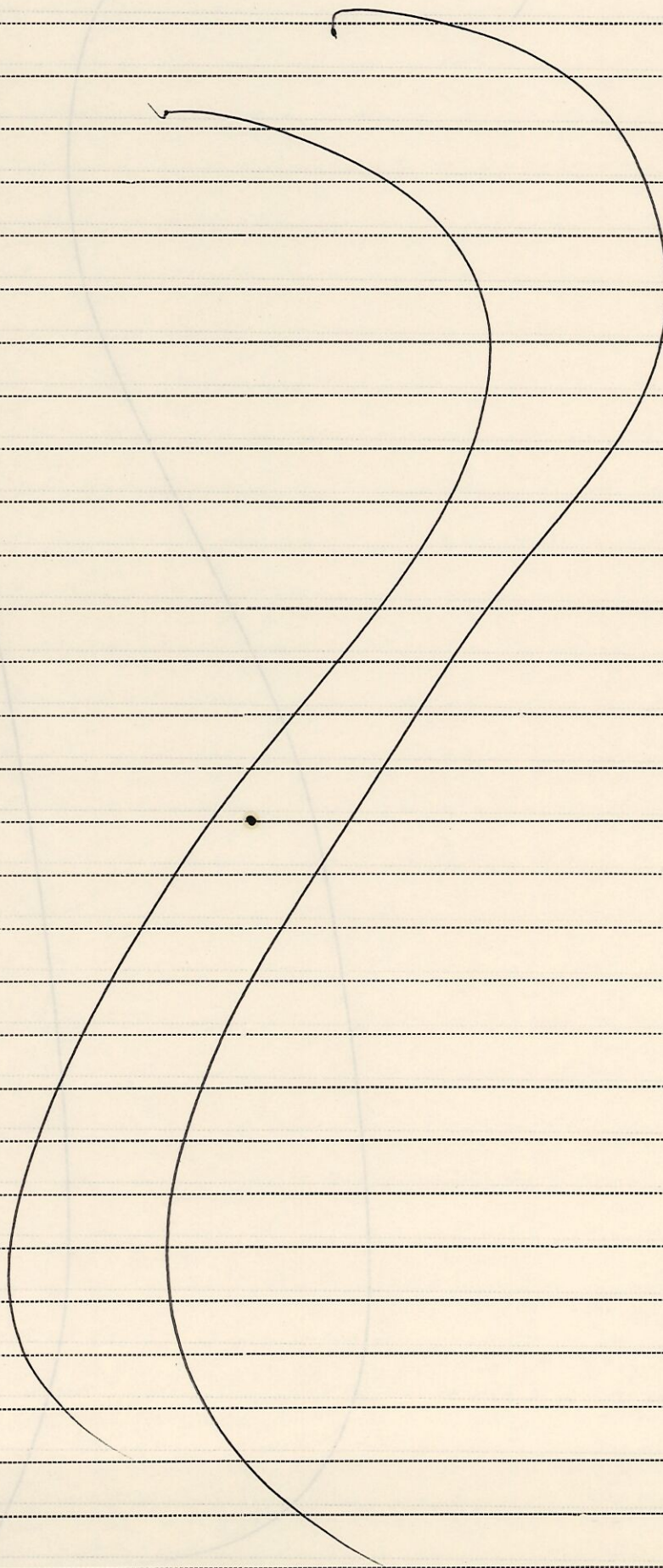
*[Signature]*  
Walfredo Wilson das Neves





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2584/29

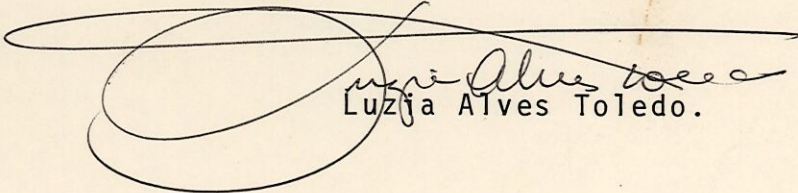


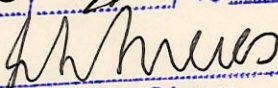


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativa regimentais, requer a V.Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência o Projeto de Decreto Legislativo nº 068/89, contido no Processo nº 2584/89, declarando de utilidade pública a " ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR ", de autoria da Vereadora LUZIA ALVES TOLEDO.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1989.

  
Luzia Alves Toledo.

Aprovado por 14 - votos.  
S.S. 23 / 11 / 19 89  
  
Presidente da Câmara

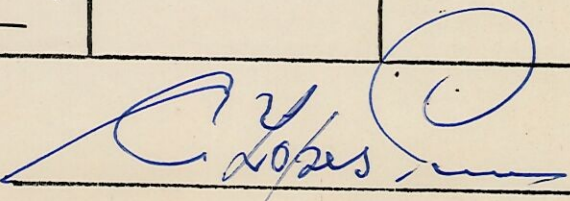


Câmara Municipal de Vitória

BOLETIM DE VOTAÇÃO

..... SESSÃO ORDINÁRIA  
PROJETO DE LEI Nº ...../.....  
REQUERIMENTO Nº ...../.....  
DATA: 23...../H...../89...

| NOME                               | SIM | NÃO | AUSENTE |
|------------------------------------|-----|-----|---------|
| ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA    | ✓   |     |         |
| ADELSON ALVARES RIBEIRO            | —   |     |         |
| ALEXANDRE BUAIZ NETO               | ✓   |     |         |
| ANSELMO LAGHI LARANJA              | ✓   |     |         |
| ARY PEREIRA BEZERRA                | ✓   |     |         |
| CLAUDIONOR LOPES PEREIRA           | ✓   |     |         |
| DERMIVAL GALVÃO GONÇALVES          | —   |     |         |
| EDSON RODRIGUES BATISTA            | ✓   |     |         |
| ESTANISLAU KOSTKA STEIN            | —   |     |         |
| ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR | —   |     |         |
| GILSA HELENA BARCELLOS             | ✓   |     |         |
| JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO        | —   |     |         |
| JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS          | ✓   |     |         |
| JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO  | ✓   |     |         |
| LUZIA ALVES TOLEDO                 | ✓   |     |         |
| MARCIO ANTONIO CALMON              | ✓   |     |         |
| NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO       | ✓   |     |         |
| OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO     | —   |     |         |
| PEDRO LUIZ CORRÊA                  | ✓   |     |         |
| ROBSON MENDES NEVES                | ✓   |     |         |
| WALFREDO WILSON DAS NEVES          | —   |     |         |

ASS.: 

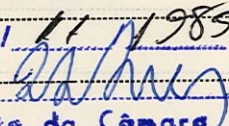




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA Por VOTOS SIM  
À Mesa Diretora  
Para Redação Final.

Em, 23 / 11 / 1985

  
Presidente da Câmara



M E S A   D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/89.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR", com sede à Rua Raul de Carvalho, S/Nº, em São Cristovão, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 27 de novembro de 1989.

*Aprovada a Redação Final  
por 17 / - Votos  
A Secretária para extração das atas.  
S.M.O. 059/17/89  
W. Wilson  
Presidente da Câmara*

Walfredo Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Claudionor Lopes Pereira  
1º SECRETÁRIO

José Esmeraldo de Freitas  
2º SECRETÁRIO

PROC. Nº 2584/89

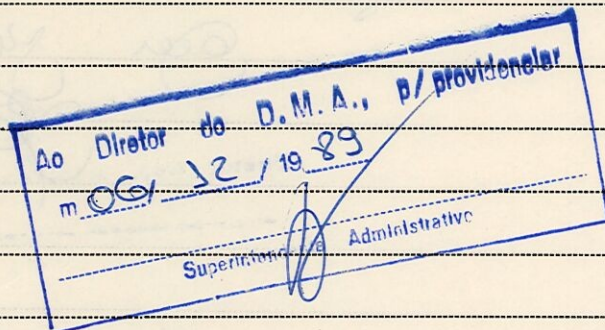
MEFC.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2584/89



1) Sr. Sr. de Látima -  
providenciar o Decreto,  
deem como seu envio ao D.D.  
em 06-12-89

Senhora Diretora:

Devidamente providenciado

Em 6-12-89

2) Sr. Esther -  
aguardar publicação, con-  
ferir e, informar.

Em 11-12-89

Sra. Diretora

O Decreto legislativo n.º 529/89, foi publica-  
do no D.D. desta data e conferido.

Em 13-12-89

Esther



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Dr. Jacqueline -  
ofício-se à Associação, ence-  
minhando cópia do Decreto  
em 14-12-89

Dir. Dep. Administrativo

Sr. Diretora:

Desididamente providenciado  
Em 15/12/89

Deixou Superintendente  
com as necessidades perei-  
deiras.

Em 18-12-89

Dir. Dep. Administrativo

ARQUIVE - SE  
EM 18 / 12 / 1989  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO





*Camara Municipal de Vitória*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 1428/89

Vitória, 6 de dezembro de 1989.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor:

A fim de serem publicados por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos n.ºs. 529 e 530/89.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.,

Cordiais Saudações.

Walfredo Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Ao  
Ilmo. Sr.  
Mário Souza Lima  
MD. Diretor de Produção do Departamento  
de Imprensa Oficial  
NESTA CAPITAL

MFA.





# *Câmara Municipal de Vitória*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 19.9.

de 13 / 12 / 1989

*Esther*  
Diretor do Departamento

N.º \_\_\_\_\_

DECRETO LEGISLATIVO Nº529/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28 letra "D", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NOSSO LAR", com sede à Rua Raul de Carvalho, S/Nº, em São Cristovão, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 06 de dezembro de 1989.

Walfredo Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Proc. 2584/89

MFA.





*Câmara Municipal de Vitória*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 1470/89

Vitória, 15 de dezembro de 1989.

Assunto: Encaminhando Cópia  
de Decreto Legislativo

Prezada Senhora:

Para conhecimento de V. Sª. encaminho em anexo, cópia do Decreto Legislativo nº 529/89, de autoria da Srª Vereadora LUZIA ALVES TOLEDO, e subscrita pelos Srs. Vereadores Claudionor Lopes Pereira, Edson Rodrigues Batista, Ary Pereira Bezerra, Namy Chequer, Ethereldes Queiroz do Valle Jr., Pedro Luiz Corrêa, Walfredo Wilson das Neves, Dermival Galvão Gonçalves e Alexandre Buaiz Netto, publicado no Diário Oficial do dia 13 do mês em curso, que declara de Utilidade Pública essa Associação.

Ao ensejo, apresento a V. Sª. as minhas

Cordiais Saudações

Adelson Alvares Ribeiro  
PRESIDENTE

À  
Ilma. Srª  
Gilva Soares Gama de Souza  
DD. Diretora Presidente da Associação Cristã Nosso Lar  
Rua Raul de Carvalho, S/N  
Bairro São Cristovão  
NESTA CAPITAL

Proc. 2584/89  
JRFF.